



Diário Oficial

Nº 1535 - ANO VII

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 360/2017 – GP

Designa servidor para exercer as atribuições a que se refere o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Extremoz.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXXIII e art. 37, §3º da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO, Matrícula Nº 5001-1**, para exercer as atribuições a que se refere o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Extremoz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de agosto de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 361/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ABIQUEILA ANGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 094.160.864-60, do cargo comissionado de Coordenador Técnico – CC - 2, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de agosto de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

ATO CONVOCATÓRIO 05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Acordo Judicial celebrado referente a ao Processo Judicial Nº 0102513-57.2016.8.20.0162 pelo Exmo Sr. Juiz da Vara Única de Extremoz.

Considerando, ainda, a recomendação do Ministério Público Estadual, relativa à contratação de pessoal efetivo em detrimento de temporários.

Convoca o candidato, **JOSEAN TOMAZ GUEDES, APROVADO** do Concurso Público nº 01/2012 para compor equipe de servidores de diversas áreas do município a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Extremoz, sito à Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, a partir do dia 11 de agosto de 2017, obedecendo ao prazo de até 30 (trinta) dias, das 08:00hs, às 12:00hs, munido da seguinte documentação:

1. Diploma, Certidão, Certificado ou Atestado com o histórico da escolaridade necessária, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
3. C.P.F.;
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Cópia da Declaração de IRRF ou, em caso de desobrigado, declaração de bens atual;
9. Carteira do Órgão representativo da classe profissional, quando houver;
10. Cópia da página da Carteira de Trabalho que contém a série, a data de emissão;
11. Comprovante de residência de no máximo 90 dias (documento que contenha o CEP);
12. Fotocópia do PIS/PASEP;
- 13.01 (uma) fotos 3x4 (recente);
14. Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) para pagamento;
15. Declaração de não acumulação ilegal de cargo.

A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da aprovação do Concurso Público.

Após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará ao Município o direito de convocar o próximo classificado.

Extremoz/RN, em 10 de agosto de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 362/2017 – GP

Revoga a cessão do servidor público municipal **Erick Jhonatan de Oliveira Marques**, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a cessão do servidor público municipal **ERICK JHONATAN DE OLIVEIRA MARQUES**, Matrícula Funcional Nº 4227-1, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a partir do dia 01/08/2017, conforme a **PORTARIA Nº 196/2017-GP**, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1469 – Ano VII, do dia 05 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus afeitos ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de agosto de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 363/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de agosto de 2017, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria Nº 188/2017-GP à servidora **CINTIA ELIZIARIO DE BARROS MELO**, Matrícula Nº 3959-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Extremoz, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pela servidora, na sua ficha de registro funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de agosto de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 364/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEXANDRE MAGNO BATISTA**, CPF Nº 023.144.544-05, do cargo comissionado de Coordenador – CC-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de agosto de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 365/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALDIR CARNEIRO DANTAS**, CPF Nº 490.474.264-87, para o cargo comissionado de Coordenador – CC-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de agosto de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº 366/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXANDRE MAGNO BATISTA**, CPF Nº 023.144.544-05, para o cargo comissionado de Chefe do Programa de Vigilância Epidemiológica – CC-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de agosto de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATO DE FILIAÇÃO

ÓRGÃO FILIADO: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71, com sede à Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Joaz Oliveira Mendes da Silva, CPF nº 061.242.554-13. **ÓRGÃO FILIADOR:** Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FENURN, CNPJ Nº.04.383.627/0001-20 – **VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **OBJETO:** Representação do Município

de Extremoz/RN, Assistência e Assessoramento ao Prefeito, junto a interesses da coletividade municipal, frente às instituições pertinentes. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2017 – Joaz Oliveira Mendes da Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO 2018-2021

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Extremoz/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara Municipal, no dia 23 de Agosto de 2017, às 9:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 a 2021, do município de Extremoz/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 09h00min horas, e a segunda e última chamada as 09h30min horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Extremoz/RN, em 08 de agosto de 2017.

Francistony Joaquim Valentim da Silva
Sec. Mun. de Planej., Adm., Finanças e Informações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

O Município de EXTREMOZ/RN, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 025/2017, torna público que fica SUSPENSA a sessão para recebimento dos envelopes e julgamento do dia **04 de Agosto de 2017 as 10:00 Hrs**, onde realizaria a licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 002/2017**, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedo no loteamento parque das flores do município de Extremoz/RN**, devido a pedido de Impugnação do Edital impetrado pela empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME – CNPJ: 03.681.329/0001-53, após análise e julgamento a nova data será devidamente republicada no meios oficiais.

EXTREMOZ/RN, 03 de Agosto de 2017.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL
Extremoz/RN

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com